

PARECER N° , DE 2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a MSF nº 35 de 2021, que “*Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “e”, e do art. 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, com mandato de dois anos.*”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 24 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre a MSF nº 35, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. *ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS*, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, com mandato de dois anos, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “e”, e do art. 128, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Eduardo Braga, Relator